

ATA nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0104/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2024

Aos vinte quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, às nove horas, no portal eletrônico compras.gov, aconteceu a abertura do Pregão Eletrônico nº 0103/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada **para execução de obras de pavimentação asfáltica**, sendo reperfilagem com massa asfáltica aplicada com motoniveladora e capa asfáltica aplicada com vibroacabadora, inclusive compactação, em vias públicas do município de Xanxerê-SC, conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência e demais projetos em anexo. Cadastraram propostas no Compras Gov as seguintes empresas: EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA, CONXAP CONSTRUTORA LTDA, VIA ASFALTOS LTDA, TERRAMAXX CONSTRUÇÕES LTDA e CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. Encerrada a fase de lances foi solicitado para a empresa classificada em primeiro lugar enviar a proposta readequada e os documentos de habilitação exigidos no edital. A empresa EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA enviou no prazo solicitado os referidos documentos. Os documentos de qualificação técnica foram encaminhados para o Setor de Engenharia fazer a análise Técnica. Os demais documentos foram analisados pelo pregoeiro. Verificou-se que a empresa enviou a proposta conforme item 6.18.3 do edital. Conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia em anexo a empresa NÃO cumpriu na integralidade com os itens 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 do edital. Nos demais documentos analisados nada de irregular foi constatado. Diante do exposto fica **INABILITADA** do certame a empresa EMBRAPAV – EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA por não ter cumprido com as exigências quanto aos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 do edital do edital. Nada mais havendo a tratar o pregoeiro encerra a presente ata e abre prazo recursal.

Xanxerê, SC, 29 de outubro de 2024.

JUCIMAR BORTONCELLO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 364/2023
Prefeitura Municipal de Xanxerê